



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

**DECRETO N° 047/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres no âmbito do Município de Anísio de Abreu – PI, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das políticas municipais voltadas à promoção dos direitos das mulheres;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação intersetorial para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;

**CONSIDERANDO** o compromisso da gestão municipal com a igualdade de gênero, autonomia feminina e proteção social;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, instrumento de planejamento, organização e execução das ações municipais destinadas à promoção dos direitos das mulheres no âmbito do Município de Anísio de Abreu – PI.

Art. 2º - O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres tem como princípios:

- I – respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais;
- II – promoção da igualdade de gênero;
- III – prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
- IV – autonomia econômica, social e política das mulheres;
- V – atendimento humanizado e não discriminatório;

VI – integração e articulação entre órgãos e entidades da rede de proteção.

Art. 3º - São eixos estratégicos do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:

- I – Enfrentamento à violência contra a mulher;
- II – Autonomia econômica, inclusão produtiva e empreendedorismo feminino;
- III – Saúde integral da mulher;
- IV – Educação, cultura e fortalecimento da cidadania;
- V – Participação política e controle social;
- VI – Proteção social e garantia de direitos para mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal da Mulher coordenar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal, podendo articular-se com:

- I – demais secretarias municipais;
- II – órgãos do Sistema de Justiça;
- III – forças de segurança pública;
- IV – entidades da sociedade civil;
- V – rede de proteção estadual e federal.

Art. 5º - O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres deverá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

- I – criação e fortalecimento de serviços de acolhimento e atendimento às mulheres em situação de violência;
- II – campanhas educativas permanentes sobre prevenção da violência e igualdade de gênero;
- III – oferta de cursos de capacitação, formação técnica e incentivo ao empreendedorismo feminino;
- IV – ações de saúde voltadas à mulher, incluindo saúde mental, sexual e reprodutiva;
- V – promoção de atividades culturais, educacionais e comunitárias;
- VI – manutenção de dados, estatísticas e relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas;
- VII – formação continuada para equipes técnicas e servidores públicos.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.  
**E-MAIL:** pmanisiodeabreupi@gmail.com

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal da Mulher deverá elaborar Plano de Ação Anual, contendo metas, indicadores, responsáveis e cronograma de execução das atividades previstas no Plano Municipal.

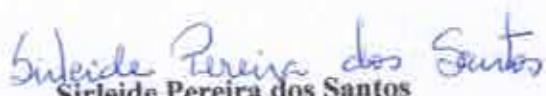
**Art. 7º** - As despesas decorrentes da implementação do Plano Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 30 de outubro de 2025.



**Ramon Ruben de Macêdo**  
Prefeito Municipal



**Sirleide Pereira dos Santos**  
Sirleide Pereira dos Santos  
Secretária Municipal da Mulher

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 047/2025**

**PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE ANÍSIO DE ABREU  
– PI (2025–2028)**

**Secretaria Municipal da Mulher – Município de Anísio de Abreu – PI**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Anísio de Abreu – PI (2025–2028) é o instrumento que orienta, organiza e fortalece as ações da política municipal voltada à promoção dos direitos das mulheres, com prioridade para o enfrentamento à violência, a garantia da autonomia econômica, a saúde integral e a participação sociopolítica.

Elaborado pela Secretaria Municipal da Mulher, sob coordenação da secretária Sirleide Pereira dos Santos, o plano foi construído com base em diagnóstico municipal, diálogo intersetorial e alinhamento às diretrizes nacionais do Ministério das Mulheres e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM).

A vigência do Plano inicia-se em outubro de 2025 e se estende até dezembro de 2028, conforme aprovado pelo Decreto Municipal.

**2. PRINCÍPIOS NORTEADORES**

1. Igualdade de gênero
2. Autonomia e empoderamento das mulheres
3. Enfrentamento a todas as formas de violência
4. Promoção dos direitos humanos e cidadania
5. Intersetorialidade
6. Participação social



7. Transparência e controle social
8. Laicidade do Estado

### 3. DIAGNÓSTICO SINTÉTICO DO MUNICÍPIO

Com base em informações levantadas pela Secretaria Municipal da Mulher:

- Anísio de Abreu apresenta elevada vulnerabilidade social entre mulheres em áreas rurais e periféricas.
- A violência doméstica é o principal tipo de violência registrada.
- A rede de atendimento ainda está em processo de fortalecimento, mas já possui fluxos articulados com Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública.
- Há demanda crescente por capacitação profissional, geração de renda e acesso a direitos.
- As mulheres jovens buscam mais inserção social e acesso a oportunidades educacionais.

Esse diagnóstico orienta as ações estruturadas nos eixos estratégicos abaixo.

### 4. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO

A seguir, cada eixo contém objetivos, ações e responsáveis.

#### EIXO 1 – ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES

##### Objetivos

- Prevenir, combater e reduzir os índices de violência doméstica e de gênero.
- Fortalecer a rede municipal de proteção.
- Garantir atendimento humanizado e integrado.



#### Ações

1. Implantar e atualizar anualmente o Fluxo Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.
2. Capacitar profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública.
3. Realizar campanhas educativas permanentes e nas datas de mobilização (como os 21 Dias de Ativismo).
4. Ampliar o atendimento psicossocial na Secretaria da Mulher.
5. Estabelecer parceria com o Ministério Público, Polícia Civil e Polícia Militar.
6. Fortalecer o transporte e logística para encaminhamentos a delegacias e serviços especializados.

Responsável: Secretaria Municipal da Mulher, com apoio das demais secretarias.

#### EIXO 2 – SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES

#### Objetivos

- Ampliar o cuidado integral em todas as fases da vida.
- Garantir ações de prevenção e promoção da saúde da mulher.

#### Ações

1. Realizar campanhas de prevenção ao câncer de mama e colo de útero.
2. Garantir atendimento obstétrico humanizado.
3. Fortalecer ações sobre saúde mental das mulheres.
4. Promover educação sexual e reprodutiva.
5. Implantar protocolos de atendimento a mulheres com deficiência, idosas e jovens.

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria da Mulher.



## EIXO 3 – AUTONOMIA ECONÔMICA E PROTAGONISMO DAS MULHERES

### Objetivos

- Promover independência financeira e inclusão produtiva.
- Ampliar acesso a cursos, crédito e oportunidades.

### Ações

1. Promover cursos de qualificação profissional (artesanato, informática, empreendedorismo, alimentação, beleza etc.).
2. Estabelecer parcerias com SENAR, SEBRAE, SENAC e outras instituições.
3. Criar feiras e eventos para exposição e comercialização da produção das mulheres.
4. Apoiar mulheres rurais com orientações técnicas e acesso a programas agrícolas.
5. Articular inclusão de mulheres em programas de microcrédito.

Responsável: Secretaria da Mulher e Secretaria de Assistência Social.

## EIXO 4 – EDUCAÇÃO, CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

### Objetivos

- Promover conscientização sobre igualdade de gênero.
- Incentivar a liderança feminina e a participação política.

### Ações

1. Realizar rodas de conversa nas escolas sobre prevenção da violência e igualdade de gênero.



2. Incentivar escolas e grupos culturais a desenvolver projetos temáticos.
3. Criar o Programa Jovens pela Igualdade, com adolescentes e jovens.
4. Promover ações de participação feminina em conselhos municipais.
5. Incentivar a inclusão de mulheres em espaços de decisão e cargos públicos.

Responsável: Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura.

#### **EIXO 5 – GOVERNANÇA, GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL**

##### **Objetivos**

- Estruturar a política municipal de forma permanente.
- Melhorar a capacidade técnica e administrativa da Secretaria da Mulher.

##### **Ações**

1. Criar ou fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando aplicável.
2. Garantir orçamento específico para as ações da Secretaria da Mulher.
3. Criar instrumentos de monitoramento e avaliação do plano.
4. Implantar sistema de dados sobre violência e atendimento.
5. Elaborar relatórios anuais de execução do Plano.
6. Fortalecer a representatividade do município em redes estaduais e federais.

Responsável: Secretaria da Mulher e Gabinete do Prefeito.

#### **5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A execução do Plano será acompanhada por:

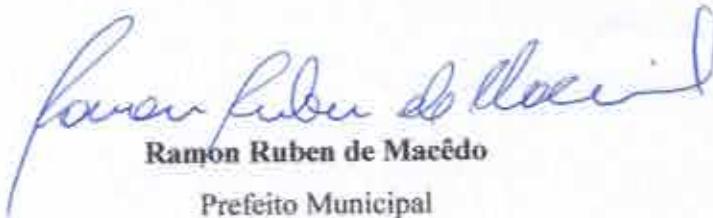
- Relatórios anuais elaborados pela Secretaria da Mulher.



- Reuniões intersetoriais periódicas.
- Indicadores de atendimento, violência, programas e participação.
- Avaliação final ao término da vigência (2028).

## 6. VIGÊNCIA

O Plano entra em vigor em outubro de 2025 e permanece até dezembro de 2028, podendo ser revisado ou atualizado a qualquer momento, conforme necessidade e avaliação da gestão.



Ramon Ruben de Macêdo  
Prefeito Municipal



Sirleide Pereira dos Santos  
Sirleide Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal da Mulher